



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Município de Dona Emma.**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Responsável pela Demanda: **Vanessa Eleutério Dos Santos**

Matrícula:

[E-mail: social@donaemma.sc.gov.br](mailto:social@donaemma.sc.gov.br)

[Telefone: 47-3364-2822](tel:47-3364-2822)

**1. Objeto:** Constitui objeto a aquisição de material educativo de empresa que detém a exclusividade de distribuição e comercialização, a serem utilizados em campanhas sociais em forma de atividades e ações realizadas por meio do recurso SIGTV- Estratégia promovidos pelo Município de Dona Emma, através da Secretaria de Assistência Social.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** O Município de Dona Emma através da Secretaria de Assistência Social realiza todos os anos Campanhas de caráter preventivo e social. Nossas Campanhas têm como principal objetivo a Prevenção, sensibilização de Violações de Direitos. Trabalhamos a proteção prevenção tais como: abuso sexual e exploração de crianças e adolescentes; negligência familiar; violência contra mulher; abandono da pessoa idosa; prevenção ao suicídio, entre outras. A aquisição desse material vai enriquecer nossas campanhas, sendo uma estratégia eficaz para sensibilizar e informar a comunidade sobre o tema trabalhado. Optou-se pela empresa Editora Amigos CNPJ 04.096.738/0001-55, visto que a mesma apresentou declaração de exclusividade e um excelente conteúdo a se trabalhar.

**4. Grau de prioridade da compra:** Grau Baixo.

**5. Estimativa de valor:** R\$ 27.102,00

**6. Prazo de entrega/ execução:** 15 dias.

**7. Local e horário da entrega/execução:** Prefeitura municipal de Dona Emma, Rua Alberto nº 3493, Centro, 8h as 12h e das 13h as 17h.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa :** Equipe de apoio conforme decreto 112/2023 10.

**10. Observações:** Utilizar recurso advindos do SIGTV – Estratégia. Editora Amigos CNPJ 04.096.738/0001-55

Dona Emma/SC, 13 de Agosto de 2024.

**Vanessa Eleutério Dos Santos**  
Secretária de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: VANESSA ELEUTÉRIO DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://donaemma.tdoc.com.br/verificacao/0B2E-902F-8224-C770> e informe o código 0B2E-902F-8224-C770





# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a aquisição de material educativo de empresa que detém a exclusividade de distribuição e comercialização, a serem utilizados em campanhas sociais em forma de atividades e ações realizadas por meio do recurso SIGTV- Estratégia 3, promovidos pelo Município de Dona Emma, através da Secretaria de Assistência Social.

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	<b>Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência"</b> ISBN: 978-65-86438-48-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15 x 20 <b>Papel de impressão: Capa couche 150g/m<sup>2</sup>, miolo couché 90g/m<sup>2</sup></b>	5,34	2.670,00
02	500	<b>Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes"</b> ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m <sup>2</sup> , miolo couché 90g/m <sup>2</sup>	5,34	2.670,00
03	1000	<b>Cartilha com dobras "Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes"</b> ISBN: 978-65-86438-46-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m <sup>2</sup> , refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	5,22	5.220,00



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

04	100	<b>Tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos"</b> ISBN: 978-85-61726-64-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,98	598,00
05	100	<b>Tabloide "Não à violência doméstica e familiar"</b> ISBN: 978-85-61726-41-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,98	598,00
06	500	<b>Tabloide "Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida"</b> ISBN: 978-65-86438-11-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,76	2.880,00
07	500	<b>Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos"</b> ISBN: 978-65-86438-54-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m <sup>2</sup>	5,76	2.880,00
08	500	<b>Tabloide "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir</b> ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,76	2.880,00
09	200	<b>Tabloide "Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança"</b> ISBN: 978-85-61726-63-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,98	1.196,00



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

10	1000	<b>Tabloide "Violência virtual machuca no real: cyberbullying"</b> ISBN: 978-65-86438-09-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	5,51	5.510,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 27.102,00</b>

2.1. É notável que , em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é notável que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3 Neste sentido, a regra geral vigente no alicerce jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

[...]

2.4 Fundamental, tal justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Destarte, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado neste Processo de Inexigibilidade.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

2.5. Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados pelo mesmo fornecedor em contratações com o mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, §1º do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

2.6. Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas, conforme documentação em anexo.

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1 O Município de Dona Emma através da Secretaria de Assistência Social realiza todos os anos Campanhas de caráter social. Nossas Campanhas têm como principal objetivo a Prevenção, sensibilização de Violações de Direitos. Direitos Humanos são direitos garantidos a todos os seres Humanos, sem distinção. Isso significa dizer que basta nascer com vida para sermos considerados sujeitos de Direito. De acordo com o artigo 1º da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), de 1948, “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. Em nossas campanhas trabalhamos a proteção e prevenção tais como: abuso sexual e exploração de crianças e adolescentes; negligência familiar; violência contra mulher; abandono da pessoa idosa; prevenção ao suicídio, entre outras. A aquisição desse material educativo vai enriquecer nossas campanhas, sendo uma estratégia eficaz para sensibilizar e informar a comunidade sobre o tema trabalhado, sendo assim, fundamental para que possamos realizar um trabalho de prevenção e sensibilização da população Donemense.

#### **3.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:**

3.2.1 A justificativa para não realização do processo licitatório é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Destarte, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado neste Processo de Inexigibilidade.

#### **3.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

3.3.1 Visto a inviabilidade de competição, em face da notória exclusividade de distribuição e comercialização, não foi realizada pesquisa de mercado com outros fornecedores, no entanto, a verificação do sobrepreço foi comparado com base em serviços similares prestados pelo contratante através da apresentação de notas fiscais, para aferir se está de acordo com os valores praticados no mercado.

#### **3.4. DA NOTÓRIA EXCLUSIVIDADE:**

3.4.1 A notória exclusividade das obras ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações, objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente da carta de declaração de exclusividade de



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

distribuição e comercialização apresentada pela Empresa Editora Amigos representada pelo CNPJ 04.096.738/0001-55. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória exclusividade almejada na lei. No caso, vê-se que a contratada está qualificada, detém notória exclusividade decorrente dos serviços prestados conforme apresentação de notas decorrente de experiências anteriores.

### **3.5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

3.5.1 O valor a ser pago pela aquisição de material á EDITORA AMIGOS CNPJ 04.096.738/0001-55 para realização das campanhas de caráter preventivo á Violação de Direitos, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e notória exclusividade de distribuição e comercialização de suas obras. Observando o material apresentado, acreditamos que se encaixa perfeitamente a presente aquisição. Além disso, é importante considerar que o valor cobrado pela empresa está em conformidade com o mercado, considerando sua qualificação.

### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1 A aquisição de material deverá ser realizado em até 15 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 O recebimento provisório do objeto ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do serviço, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua realização.

4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

5.1 O serviço deveser seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será entregue o objeto contratado.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.
- 6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns), quando se tratar de fornecimento de materiais.
- 6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.
- 6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Emitir nota de empenho.
- 7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.
- 7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

### **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.4 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

#### **9.1 Habilitação Jurídica:**



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) Contrato Social da Empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);]
- c) Declaração de Exclusividade.

## 9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

## 9.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de empresa de pequeno porte;

Dona Emma/SC, 13 de agosto de 2024.

**Vanessa Eleutério Dos Santos**  
Secretaria de Assistência Social